

**Perfil profissional desejável - CCE 1.17 – Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos**PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seges/me-n-14.399-de-8-de-dezembro-de-2021-366051027>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão ou entidade	Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	Conforme o art. 79 da Portaria GSI/PR nº 149, de 2025: <ul style="list-style-type: none"><li>- assessorar e assistir o Ministro de Estado nos assuntos de sua área de competência;</li><li>- planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades atribuídas à Secretaria, bem como avaliar o desempenho de suas unidades;</li><li>- orientar e avaliar as ações dos dirigentes das unidades da Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos; e</li><li>- realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Ministro de Estado.</li></ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve coordenação e supervisão direta de equipe de trabalho, requerendo capacidade de liderança, supervisão e de orientação. A equipe é constituída de aproximadamente 70 (setenta) integrantes, dentre servidores e militares. A Secretaria é composta por 03 (três) Departamentos e 07 (sete) Coordenações-Gerais.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: <ul style="list-style-type: none"><li>- idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li></ul>
Critérios Específicos	Conforme o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: <ul style="list-style-type: none"><li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li><li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li><li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li><li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li></ul>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de Estado-Maior das Forças Armadas ou formação acadêmica correlata na área civil (mestrado ou doutorado);</li><li>- Possuir mais de 15 (quinze) anos de experiência gerencial na área pública ou privada;</li><li>- Experiência na área de assessoramento superior;</li><li>- Conhecimento de língua estrangeira; e</li><li>- Possuir trajetória profissional consolidada, por meio de resultados evidenciados em trabalhos anteriores diretamente relacionados com as atribuições do cargo ou da função.</li></ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de análise;</li><li>- Orientação para os resultados;</li><li>- Visão sistêmica;</li><li>- Clareza na expressão de ideias;</li><li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>- Capacidade de articulação;</li><li>- Habilidade para trabalhar sob pressão;</li><li>- Liderança de equipes; e</li><li>- Gestão de pessoas.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	